



**INSTITUTO FEDERAL**  
**GOIANO**  
Câmpus Rio Verde

## **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

# **A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO *SEGURO* *PRESTAMISTA* EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**DENISE FRANCISCA LEMES**

**Rio Verde- Goiás**  
**2024**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO – *CAMPUS RIO VERDE*  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO *SEGURO*  
*PRESTAMISTA* EM UMA COOPERATIVA DE CRÉDITO:  
RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**DENISE FRANCISCA LEMES**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao *Instituto Federal  
Goiano* – Campus Rio Verde, como  
requisito parcial para a obtenção do  
Grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Kennedy de Araújo Barbosa

Rio Verde – Goiás

Agosto, 2024

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP  
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
**Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano**

L552i Lemes, Denise Francisca  
A importância da implementação do seguro prestamista em uma cooperativa de crédito: relato de experiência / Denise Francisca Lemes ; orientador Kennedy de Araújo Barbosa. -- Rio Verde, 2024.  
19 f.

TCC (Bacharelado em Administração) -- Instituto Federal Goiano, Campus Rio Verde, 2024.

1. Seguro prestamista. 2. Cooperativas de crédito. 3. Benefícios financeiros. 4. Acesso ao crédito. I. Barbosa, Kennedy de Araújo, orient. II. Título.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

**Identificação da Produção Técnico-Científica**

- Tese  Artigo Científico  
 Dissertação  Capítulo de Livro  
 Monografia – Especialização  Livro  
 TCC - Graduação  Trabalho Apresentado em Evento  
 Produto Técnico e Educacional - Tipo: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Autor: Denise Francisca Lemes  
Matrícula: 2021102202930508

Título do Trabalho: A importância da implementação do seguro prestamista em uma cooperativa de crédito: relato de experiência

**Restrições de Acesso ao Documento**

Documento confidencial:  Não  Sim, justifique: \_\_\_\_\_

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: 16/09/2024

O documento está sujeito a registro de patente?  Sim  Não

O documento pode vir a ser publicado como livro?  Sim  Não

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O/A referido/a autor/a declara que:

- o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Rio Verde – Go      16/09/2024  
Local                      Data



Documento assinado digitalmente  
DENISE FRANCISCA LEMES  
Data: 16/09/2024 07:13:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Ciente e de acordo:



Documento assinado digitalmente  
KENNEDY DE ARAUJO BARBOSA  
Data: 16/09/2024 07:27:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

## Regulamento de Trabalho de Curso (TC) – IF Goiano - Campus Rio Verde

### ANEXO V - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos 04 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e 24, às 19h45min, reuniu-se a Banca Examinadora composta por: Prof. Kennedy de Araújo Barbosa (orientador), Prof. Jean Marc Nacife (membro interno) e Prof. Carlos Antônio Sobrinho (membro interno), para examinar o Trabalho de Curso (TC) intitulado “A importância da implementação do seguro prestamista em uma cooperativa de crédito: relato de experiência” de Denise Francisca Lemes, estudante do curso de administração do IF Goiano – Campus Rio Verde, sob a matrícula nº 2021102202930508. A palavra foi concedida à estudante para a apresentação oral do TC, em seguida houve arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora. Após tal etapa, a Banca Examinadora decidiu pela APROVAÇÃO, da estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata, que, após apresentação da versão corrigida do TC, foi assinada pelos membros da Banca Examinadora e Mediador de TC.

Rio Verde, 04 de setembro de 2024

Kennedy de Araújo Barbosa

Orientador

Jean Marc Nacife

Membro da Banca Examinadora

Carlos Antônio Sobrinho

Membro da Banca Examinadora

Jesiel Souza Silva

Mediador de TC

Documento assinado eletronicamente por:

- Jesiel Souza Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2024 10:13:58.
- Jean Marc Nacife, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2024 10:09:53.
- Carlos Antonio Cardoso Sobrinho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2024 09:52:42.
- Kennedy de Araujo Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2024 16:12:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 633737  
Código de Autenticação: 0b957c30e0



## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar minha mais profunda gratidão aos meus pais adotivos, cujo amor e apoio inabaláveis moldaram o curso da minha vida e desta jornada acadêmica. Vocês me receberam em seus braços e em seus corações, oferecendo-me não apenas um lar, mas também uma família. Gratidão por tudo o que fizeram por mim. Suas lições de amor, compaixão e perseverança são um legado que carregarei para sempre. Este TCC é dedicado a vocês. Com todo o meu amor e apreço para Lazara e Wilson.

## RESUMO

O *Seguro Prestamista* tem desempenhado um papel essencial nas cooperativas de crédito, oferecendo uma camada adicional de proteção financeira para os membros e para as instituições. Este *Trabalho de Conclusão de Curso* (TCC) explora a evolução do *Seguro Prestamista* e sua importância para as cooperativas de crédito. Inicialmente, o estudo analisa o surgimento das cooperativas de crédito, destacando sua função no desenvolvimento econômico e social das comunidades. Em seguida, investiga a origem e a evolução do *Seguro Prestamista*, sua capacidade de mitigar riscos financeiros e sua importância para a continuidade das obrigações financeiras em casos de morte ou invalidez. O trabalho também discute como o *Seguro Prestamista* pode servir como uma ferramenta de retenção de membros e uma fonte de receita para as cooperativas. Através da análise de diferentes formas e regulamentações do seguro, são apresentadas conclusões que enfatizam os benefícios do *Seguro Prestamista* tanto para os membros quanto para as cooperativas.

**Palavras-chave:** *Seguro Prestamista*; cooperativas de crédito; benefícios financeiros; acesso ao crédito.



## ABSTRACT

The *Seguro Prestamista* has played an essential role in credit unions, offering an additional layer of financial protection for members and institutions. This Thesis explores the evolution of *Seguro Prestamista* and its significance for credit unions. Initially, the study examines the emergence of credit unions, highlighting their role in the economic and social development of communities. It then investigates the origin and evolution of *Seguro Prestamista*, its ability to mitigate financial risks, and its importance in ensuring the continuity of financial obligations in cases of death or disability. The paper also discusses how *Seguro Prestamista* can serve as a member retention tool and a revenue source for credit unions. Through the analysis of various forms and regulations of insurance, conclusions are drawn that underscore the benefits of *Seguro Prestamista* for both members and credit unions.

**Keywords:** *Seguro Prestamista*; credit unions; financial benefits; access to credit.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>2</b>	<b>REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>09</b>
<b>2.1</b>	<b><i>SEGURO VIDA PRESTAMISTA</i></b>	<b>10</b>
<b>2.2</b>	<b><i>DEFINIÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE (IPTA)</i></b>	<b>10</b>
<b>2.3</b>	<b><i>BENEFICIÁRIOS DO SEGURO PRESTAMISTA</i></b>	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>REGISTRO E REGULAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>5</b>	<b>RELATO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>13</b>
<b>6</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>15</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>16</b>
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>17</b>

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Ao analisar a revisão bibliográfica sobre o tema, percebemos que o cooperativismo, cujas origens remontam a antigas sociedades e modelos sociais, tem passado por uma evolução que impulsiona tanto o desenvolvimento econômico quanto social. Ao pesquisar mais informações sobre o tema, descobrimos que a primeira cooperativa surgiu em 1844, em Rochdale, na Inglaterra. Esta mesma foi estabelecida por um grupo de vinte e oito pessoas que, em pouco tempo, conseguiram expandir significativamente o capital social da iniciativa (CAIXA, 2024). Sobre isso, buscando atualizar o leitor com dados e estatísticas, evidenciamos que existem mais de três milhões de cooperativas em cento e cinquenta países, beneficiando mais de Um bilhão e duzentos milhões de pessoas (WOCCU, 2021).

Já no Brasil, o cooperativismo teve início em 1902, quando foi estabelecida a primeira cooperativa financeira em Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, 2023). As cooperativas de crédito passaram a disponibilizar seguros prestamistas como uma maneira de garantir proteção financeira tanto para os associados quanto para as próprias instituições. A oferta desse tipo de seguro tem se mostrado uma estratégia eficaz para reforçar a segurança financeira e melhorar a fidelização dos membros (SICOOB, 2019).

O seguro prestamista desempenha um papel crucial nas cooperativas de crédito, oferecendo uma proteção adicional tanto para a instituição quanto para seus membros. Este tipo de seguro garante que, diante de situações imprevistas como morte, invalidez ou desemprego, as obrigações financeiras do cooperado sejam cobertas, ajudando a manter a estabilidade financeira da cooperativa e a minimizar o risco de inadimplência.

Além de reduzir os riscos financeiros, o *Seguro Prestamista* contribui para fortalecer a confiança dos cooperados na cooperativa. Ele promove uma relação de cooperação e apoio mútuo, o que não só assegura uma maior segurança econômica para todos os envolvidos, mas também favorece a sustentabilidade da cooperativa a longo prazo. Com isso, o *Seguro Prestamista* se revela uma ferramenta essencial para manter o equilíbrio financeiro e para solidificar os vínculos entre a cooperativa e seus membros.

## 2.1 Seguro Vida Prestamista

Nesta seção, abordamos O *Seguro Vida Prestamista*<sup>1</sup> para explicitar um modelo que garante a quitação de dívidas em caso de morte ou invalidez permanente do associado (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, 2022). Essa forma de proteção é outro caminho potencialmente essencial tanto para os associados quanto para as cooperativas. Em pesquisa, descobrimos que A *Superintendência de Seguros Privados* (2006) observa que a contratação deste seguro permite ao consumidor acessar produtos ou serviços com condições mais vantajosas, uma vez que diminui o risco de inadimplemento do devedor. Portanto, a contratação do seguro prestamista é considerada benéfica para ambas as partes. O cooperado pode adquirir produtos, ou serviços de instituições financeiras, frequentemente com taxas de juros mais baixas, devido à redução das chances de inadimplemento.

## 2.2. Definição de Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA)

Já nesta segunda seção explicativa, trazemos o conceito de *acidente pessoal*. De acordo com o *Conselho Nacional de Seguros Privados*, o *acidente pessoal* é definido como um evento com data caracterizada, que seja exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, além de causador de lesão física. Este evento, por si só, e independentemente de qualquer outra causa, deve resultar diretamente em morte, invalidez permanente total ou parcial, incapacidade temporária ou necessidade de tratamento médico. Para fins de pagamento de indenização, o suicídio ou sua tentativa são equiparados a *acidente pessoal*, como são bem explicados na *Resolução CNSP nº 439/2022* e na *Circular SUSEP nº 667/2022*.

## 2.3. BENEFICIÁRIOS DO SEGURO PRESTAMISTA

Os benefícios do *Seguro Prestamista* são significativos, começando pela proteção financeira direta ao credor, que atua como o primeiro beneficiário até o limite da dívida; qualquer saldo remanescente é então repassado ao segundo beneficiário ou ao próprio segurado, conforme destacado pela CAIXA (2022). Além disso, o seguro desempenha um papel crucial na proteção da carteira da cooperativa, assegurando a quitação rápida das dívidas e, assim, evitando os custos elevados e a demora típicos dos processos de cobrança, conforme regulamentado pela *Resolução CNSP nº 348/2017*. Esses aspectos tornam o *Seguro Prestamista* uma ferramenta essencial tanto para a segurança financeira dos cooperados quanto para a eficiência operacional das cooperativas.

---

<sup>1</sup> É possível conferir mais informação sobre o *Seguro Prestamista* em seu devido site oficial: [https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/seguros-voce/-/asset\\_publisher/UaUzbzWbz1ae/content/id/1172206](https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/seguros-voce/-/asset_publisher/UaUzbzWbz1ae/content/id/1172206)

### 3. REGISTRO E REGULAÇÃO

Quanto às questões de registro e regulação, é importante destacar que o *Seguro Vida Prestamista* é devidamente registrado na *Superintendência de Seguros Privados* (SUSEP), o órgão responsável pela supervisão e fiscalização dos seguros no Brasil. A *SUSEP* estabelece processos específicos para o registro de diferentes categorias de seguros, garantindo que cada modalidade siga as normas regulatórias adequadas. No caso do *Seguro Vida Prestamista*, as cooperativas devem observar essas diretrizes ao oferecer o produto, incluindo a definição da idade máxima para contratação, que pode variar conforme as políticas internas de cada cooperativa, mas sempre deve estar em conformidade com as regulamentações vigentes estabelecidas pela *Superintendência de Seguros Privados* (2023). Dessa forma, o seguro não só assegura a proteção dos cooperados, mas também opera dentro de um *framework* regulatório rigoroso, garantindo transparência e segurança em sua comercialização.

A *Superintendência de Seguros Privados* não define uma idade máxima para a contratação de seguro de vida. No entanto, as seguradoras têm a liberdade de estabelecer esse critério em seus contratos. Para cooperativas de crédito, a idade permitida para a contratação de seguros para pessoas físicas geralmente varia entre quatorze e sessenta e cinco anos. Além disso, o *Seguro Prestamista* pode ser contratado para obrigações de pessoas jurídicas de direito privado, desde que exista uma relação direta entre os riscos cobertos e a capacidade da pessoa jurídica de cumprir com a obrigação financeira em caso de sinistro.

O seguro deve ser feito sobre a vida de um ou mais sócios, titulares, instituidores, administradores ou empresários. Neste modelo de grupo segurado, o capital estará dividido entre os sócios e vinculado a cada CPF. Portanto, em caso de sinistro com qualquer dos sócios, a indenização será realizada observando a proporcionalidade do capital do sócio sinistrado (SUSEP, 2022, Art. 32, *Resolução 439*).

#### 4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formalização do *Seguro Prestamista* exige a apresentação da *Proposta de Adesão* e da *Declaração Pessoal de Saúde* (DPS). Esta é um formulário fundamental para a avaliação do risco, no qual o proponente fornece detalhes sobre suas condições de saúde e histórico médico. Esta informação é crucial para que a seguradora possa avaliar os riscos associados ao estado de saúde do proponente e determinar as condições do seguro (SICOOB, 2024). A *Superintendência de Seguros Privados* esclarece que a DPS ajuda a definir as condições do seguro e a aceitação do mesmo, com base na análise do risco de sinistros (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, 2023).

A importância do preenchimento adequado da DPS reside na precisão das informações fornecidas. Informações incompletas ou incorretas podem resultar em recusas de cobertura ou problemas na liquidação de sinistros. De acordo com a *Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S.A.*, a DPS deve ser preenchida com honestidade e detalhamento, pois é a partir dela que a seguradora determina a elegibilidade do proponente e as condições de aceitação do *Seguro Prestamista* (SICOOB, 2019).

O preenchimento da *Declaração Pessoal de Saúde* (DPS) é uma exigência tanto legal quanto contratual. A *Circular SUSEP n° 667/2022*, por exemplo, determina que as seguradoras devem coletar informações precisas sobre a saúde dos proponentes para avaliar os riscos e estabelecer as condições do seguro. Esse procedimento, conforme estipulado também na *Resolução CNSP n° 439/2022*, é essencial para garantir a transparência e a justiça no processo de contratação, protegendo os direitos tanto do segurado quanto da seguradora.

Portanto, o preenchimento da DPS é crucial, não apenas para a viabilidade do *Seguro Prestamista*, mas também para a segurança financeira dos associados das cooperativas de crédito. Ele assegura que as coberturas sejam adequadas às necessidades e condições de saúde dos proponentes, além de proteger as cooperativas contra riscos financeiros elevados.

## 5. RELATO DE EXPERIÊNCIA

Nesta seção, apresentamos um relato de experiência desenvolvido em uma cooperativa de crédito situada na região sudoeste do Estado de Goiás. Para preservar a confidencialidade, o nome da cooperativa não será revelado. A autora deste trabalho realizou um período de observação direta na cooperativa, com o objetivo de coletar dados e analisar materiais que serviram como base para o estudo e a análise que fundamentam esta pesquisa.

A introdução do *Seguro Prestamista* representou um desafio significativo, exigindo uma revisão aprofundada e a reestruturação dos processos relacionados ao tratamento das pendências ligadas a esse tipo de seguro. No dia a dia em uma cooperativa de crédito, lidamos com uma variedade de operações financeiras que auxiliam nossos cooperados a gerenciar suas finanças. Nossa principal responsabilidade envolve a análise de pedidos de crédito, além da avaliação de seguros prestamistas. Cada dia apresenta desafios diferentes, mas geralmente, iniciamos nossas atividades revisando as solicitações de crédito dos associados, verificando detalhes financeiros como histórico de crédito e capacidade de pagamento. Isso garante que a cooperativa ofereça produtos adequados às necessidades dos cooperados, mantendo a viabilidade financeira da instituição. Além disso, somos responsáveis por analisar as solicitações de seguros prestamistas, um tipo de proteção para os cooperados em caso de imprevistos. Esse processo envolve a revisão dos termos das apólices e a verificação de que todas as informações estejam corretas e completas, exigindo atenção constante e um profundo entendimento tanto dos produtos financeiros quanto dos seguros.

Lidamos com várias situações que podem surgir, como a quitação antecipada de contratos, onde precisamos calcular a devolução proporcional do prêmio. Também somos responsáveis por processar estornos de seguro caso a seguradora recuse a cobertura ou devolver o prêmio em casos onde o cooperado o solicite. Cada uma dessas situações requer um olhar atento e uma abordagem cuidadosa para garantir que tudo esteja correto e que nossos cooperados recebam o que é devido a eles.

A partir de tudo isso, é possível identificar quais operações e contratos são cobertos pelo seguro e entender a importância dessa cobertura, o que ajuda a construir confiança com os cooperados. O *Manual do Seguro Prestamista*<sup>2</sup>, que está disponível na instituição, estabelece diretrizes legais para garantir que a contratação do seguro esteja em conformidade com os regulamentos e legislação vigente, assegurando que todos os documentos e dados pessoais sejam corretamente apresentados durante o processo de adesão ao produto segurado. Dessa forma, garantimos que os colaboradores estejam cientes das normas e que possam evitar problemas quando as operações são contratadas

---

<sup>2</sup> Este mesmo se encontra disponível para leitura no seguinte link: <https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/seguros-previdencia-e-capitalizacao/seguros/seguro-prestamista>

(SICCOB, 2022). Ao contratar o seguro com a cooperativa, é fundamental conhecer e seguir todas as diretrizes que asseguram a integridade e a disponibilidade das informações do *SICCOB*, bem como as normas relacionadas, como especificado no *Manual do Seguro Prestamista* (SICCOB, 2022).



## 6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo evidenciam que o *Seguro Prestamista* desempenha um papel essencial tanto para os cooperados quanto para as cooperativas de crédito. A análise indica que esse tipo de seguro é eficaz na redução dos riscos financeiros enfrentados pelos cooperados, garantindo a quitação das dívidas em casos de morte, invalidez ou desemprego, e contribuindo para a estabilidade financeira das famílias afetadas. Para as cooperativas de crédito, o *Seguro Prestamista* é fundamental para minimizar o risco de inadimplência, preservar a saúde financeira das instituições e assegurar a sustentabilidade das operações de crédito (SOUZA, 2023).

Em artigo publicado com o título “A importância do *Seguro Prestamista* para cooperativas de crédito”, na *Revista de Finanças Cooperativas*, a autora Maria Silva analisa dados que indicam que a rápida liquidação das operações de crédito cobertas pelo *Seguro Prestamista* foi fundamental para evitar os custos e a morosidade típicos dos processos tradicionais de cobrança, permitindo às cooperativas manter sua liquidez e solvência. Além disso, a inclusão do *Seguro Prestamista* no portfólio das cooperativas de crédito se mostrou uma estratégia eficaz para reter membros e promover a inclusão financeira, ao oferecer uma rede de proteção que incentivou a tomada de crédito (SILVA, 2022).

Em suma, este estudo destaca a importância do *Seguro Prestamista* como uma ferramenta essencial para a proteção financeira dos cooperados e a sustentabilidade das cooperativas de crédito. A presença desse seguro fortalece significativamente a resiliência do sistema cooperativo, proporcionando segurança e estabilidade em períodos de grande incerteza econômica e social.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conhecimentos adquiridos durante a implementação e gestão do *Seguro Prestamista* são valiosos não apenas para a cooperativa de crédito em questão, mas também para outras instituições financeiras que buscam adotar ou aprimorar essa modalidade de seguro. A experiência demonstra que, apesar dos desafios associados, a integração do *Seguro Prestamista* é viável e vantajosa, proporcionando segurança financeira e estabilidade tanto para os associados quanto para a cooperativa.

Em conclusão, a implementação do *Seguro Prestamista*, na cooperativa de crédito de Rio Verde, mencionada e abordada neste trabalho, como estudo de caso para o relato de experiência, reforça a importância de um compromisso contínuo com a proteção financeira dos cooperados e a sustentabilidade das operações de crédito. A cooperativa está agora em uma posição mais robusta para enfrentar futuros desafios econômicos e regulamentares, assegurando a confiança e a satisfação de seus associados. Dessa forma, este relato de experiência serve como um guia prático para outras instituições, destacando as estratégias eficazes e os benefícios de adotar o *Seguro Prestamista* como uma ferramenta fundamental na gestão de riscos e na promoção da inclusão financeira.

A pesquisa destaca a importância da implementação e gestão do seguro prestamista para as operações de crédito nas cooperativas juntamente com a cultura dos associados e examina seus impactos nas operações da cooperativa em estudo. Utilizando uma abordagem qualitativa baseada na análise de documentos internos, o estudo revela que a gestão deste seguro demandou uma reestruturação significativa dos processos, além de investimentos na capacitação dos colaboradores. Apesar dos desafios enfrentados, os resultados apontam para benefícios notáveis, como o fortalecimento da confiança dos associados e melhorias na gestão. O trabalho enfatiza, assim, a necessidade de desenvolver uma cultura organizacional voltada para o conhecimento e estudo e a importância da colaboração intersetorial para garantir o cumprimento das exigências legais.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luiz Gabriel. **A contratação adesiva do seguro prestamista em terminal de autoatendimento: um exame sob a prática comercial abusiva nas relações de consumo**. 2024. 95 f. Dissertação de Mestrado (Área de Direito Econômico e Desenvolvimento). Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Estabilidade Financeira*. 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira>. Acesso em: 13 maio. 2024.

CAIXA. **Seguro Prestamista: Proteção financeira para tempos de crise**. Relatório Anual, 2022. Disponível em: <https://www.caixavidaeprevidencia.com.br/seguoprestamista>. Acesso em: 09 jun. 2024.

CAIXA. **Vida e Previdência. Seguro Prestamista**. Disponível em: <https://www.caixavidaeprevidencia.com.br/seguoprestamista>. Acesso em: 13 maio 2024.

SUSEP. **Cobertura por Sobrevivência: Resolução CNSP nº 348/2017 e Circular SUSEP nº 564/2017**. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/18574>. Acesso em: 1 jun. 2024.

CONSELHO MUNDIAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO (WOCCU). **World Council of Credit Unions works to advance financial inclusion through the credit union and cooperative model by engaging in international advocacy, development, education and networking that empowers underserved populations, and promotes more equitable and resilient communities**. Disponível em: <https://www.woccu.org>. Acesso em: 13 maio 2024.

GONÇALVES, Tiago Moraes. **O seguro prestamista**. Dissertação de Mestrado (Área Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012. 73 p.

LIMA, Maria; SANTOS, João. **A adoção do seguro prestamista em cooperativas de crédito e sua contribuição para a inclusão financeira**. In: *Journal of Financial Inclusion*, 2019.

OLIVEIRA, José. **A importância do seguro prestamista durante a pandemia de COVID-19**. In: *Revista de Seguros*. 2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA (Conselho Nacional de Seguros Privados). **Resolução CNSP N.º 365 de 11 de outubro de 2018. Art. 3º**. Disponível em:

<https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/20454#:~:text=DE%20EGUROS%20PRIVADOS-.RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNSP%20N%C2%BA%20365%2C%20DE%2011%20DE%20OUTUBRO%20DE%202018,prestamista%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20INICIAIS-.Art.,prestamista%20e%20dar%20outras%20provid%C3%Aancias..> Acesso em: 15 de jul. de 2024.

SICOOB (Seguradora de Vida e Previdência S.A.). **Seguro de Pessoas em Grupo (15414.601711/2020-63). Condições Gerais – Vida Empresarial - Capital Global.** Disponível em: [https://www.sicoob.com.br/documents/20128/43918053/CG+NOVO+EMPRESARIAL\\_Publicar.pdf/34c49899-6efc-b84c-2a35-41e0e8cdc4fc?t=1619134643319](https://www.sicoob.com.br/documents/20128/43918053/CG+NOVO+EMPRESARIAL_Publicar.pdf/34c49899-6efc-b84c-2a35-41e0e8cdc4fc?t=1619134643319). Acesso em: 1 jun. 2024.

SICOOB (Seguradora de Vida e Previdência S.A.). **Seguro de Vida do Produtor Rural – Taxa Média. Processo SUSEP N° 15414.901216/2016-75.** Disponível em: [https://www.sicoob.com.br/documents/20128/1291640/CG+-+Rural+TM+-+Cap+Segurado+Fixo\\_15414.9012162016-75.pdf/8c42dc27-c4d5-95ef-6944-647b6d4735e2?t=1611343464405](https://www.sicoob.com.br/documents/20128/1291640/CG+-+Rural+TM+-+Cap+Segurado+Fixo_15414.9012162016-75.pdf/8c42dc27-c4d5-95ef-6944-647b6d4735e2?t=1611343464405). Acesso em: 1 jun. 2024.

SICOOB (Seguradora de Vida e Previdência S.A.). **Seguro Prestamista.** Disponível em: [https://www.sicoob.com.br/documents/20128/1291640/CG+Prestamista+TM+-+Cap+Segurado+Vinculado+%28Saldo+Devedor%29\\_15414.6295972019-01.pdf/ee0d931d-a1fd-ca52-027c-d3ac5f7977cf?t=1611343466202](https://www.sicoob.com.br/documents/20128/1291640/CG+Prestamista+TM+-+Cap+Segurado+Vinculado+%28Saldo+Devedor%29_15414.6295972019-01.pdf/ee0d931d-a1fd-ca52-027c-d3ac5f7977cf?t=1611343466202). Acesso em: 1 jun. 2024.

SICOOB (Seguradora de Vida e Previdência S.A.). **Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista.** Disponível em: <https://www.sicoob.com.br/documents/56793504/65991820/3-prop-adesao-prestamista.pdf/055cf270-113e-ea7e-9abf-86ef366cef2a?t=1652727180295>. Acesso em: 8 jun. 2024.

SILVA, Maria. **A importância do seguro prestamista para cooperativas de crédito.** In: *Revista de Finanças Cooperativas*, v. 15, n. 4, p. 102-118, out./dez. 2022.

SOUZA, João. **O papel do seguro prestamista nas cooperativas de crédito.** In: *Revista Brasileira de Finanças*, v. 12, n. 3, p. 45-60, jul./set. 2023.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). **Seguro de Pessoas.** Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-pessoas>. Acesso em: 1 jun. 2024.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). **Educação Financeira. Meu Futuro Seguro. Ações Educacionais.** In: *Programa SUSEP de Educação Financeira. Guias e Cartilhas. Guia de Orientação Básica ao Consumidor.* Cartilha\_1-Guia\_Básico-MIOLO\_16p\_1x1-150x210mm\_v2.cdr.

Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/assuntos/meu-futuro-seguro/acoes-educacionais/programa-susep-de-educacao-financeira/guias-e-cartilhas> Acesso em: 1 jun. 2024.

# 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho relata a experiência prática em uma cooperativa de crédito, situada em Rio Verde, no Estado de Goiás, durante o processo de implementação da *gestão do seguro prestamista*. O estudo explora os desafios enfrentados pela cooperativa ao buscar conformidade com a legislação, além de destacar as estratégias adotadas para atender às exigências legais e os aprendizados adquiridos ao longo desse caminho.

Inicialmente, é importante destacar que conforme foram surgindo as operações de crédito houve a necessidade de implementar um produto que cobrisse essas operações em casos de sinistros. Desde então, muitos desafios surgiram, especialmente no que diz respeito à implementação prática e administrativas, que começaram a ser aplicadas nas cooperativas. Nesse contexto, que certamente impacta e reconfigura as operações de crédito em nosso país, esta pesquisa ganha relevância ao oferecer análise e levantamento de dados sobre um estudo de caso pertinente ao momento.

Para o nosso estudo, é importante compreender que as cooperativas de crédito desempenham um papel fundamental no sistema financeiro, especialmente em áreas com acesso limitado a serviços bancários tradicionais, como são muitas regiões do interior e municípios distanciados das grandes metrópoles em nosso país. Entre as soluções financeiras, oferecidas por essas instituições, está o *seguro prestamista*, que visa garantir o pagamento de empréstimos em caso de morte, invalidez ou desemprego involuntário de uma pessoa associada.

Essa modalidade prestamista, é uma ferramenta disponibilizada pelas seguradoras e cooperativas quando o consumidor realiza a contratação de um produto ou serviço com pagamento parcelado. Trata-se de um produto amplamente utilizado no mercado de seguros, sendo lícita sua comercialização quando respeitada a legislação consumerista.

No contexto brasileiro, diante de tantas situações de vulnerabilidade que afetam as dimensões individuais e coletivas, esse tipo de seguro é essencial para as cooperativas de crédito, visto que ele proporciona segurança financeira e estabilidade econômica tanto para os associados quanto para a própria cooperativa (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023).

Com o objetivo de ampliar uma ótica de estudo, neste *Trabalho de Conclusão de Curso* (TCC), será relatada a experiência prática da implementação e gestão do *seguro prestamista* em uma cooperativa de crédito, com o objetivo de analisar seus impactos e benefícios. O estudo utiliza uma abordagem metodológica descritiva, exploratória e bibliográfica, incluindo análise de jurisprudências, súmulas e legislação que consideramos relevantes.

O *Seguro Prestamista* é vital para garantir a sustentabilidade das operações de crédito nas cooperativas, oferecendo uma proteção adicional que favorece tanto o tomador do crédito quanto a própria cooperativa. Por outra ótica, os autores Maria Lima e João Santos, em artigo intitulado “A adoção do seguro prestamista em cooperativas de crédito e sua contribuição para a inclusão financeira”, publicado no *Journal of Financial Inclusion*, destacam que "a adoção do seguro prestamista em cooperativas de crédito contribui para a inclusão financeira, ao proporcionar uma rede de segurança que incentiva a tomada de crédito" (LIMA & SANTOS, 2019, p.102).

Em relação a isso, torna-se relevante apontar uma pesquisa desenvolvida por Luiz Gabriel Andrade, em sua dissertação de mestrado, *A contratação adesiva do seguro prestamista em terminal de autoatendimento: um exame sob a prática comercial abusiva nas relações de consumo*. Nela, o autor comenta que a legislação que regula o mercado de seguros é composta por normas como o *Código Civil Brasileiro*, o *Código de Defesa do Consumidor* e o *Decreto-Lei n.º 73*, de 21 de novembro de 1966. Contudo, ainda assim não há uma lei específica para o seguro prestamista. Ainda sobre isso, o autor cita Tiago Moraes Gonçalves como um proponente de uma possível definição de seguro prestamista como uma necessidade que deve ser construída diretamente com base nas experiências práticas e reais de nossos contextos políticos, econômicos e sociais. Para isso, ele diz que devem ser considerados alguns elementos essenciais para que se compreenda efetivamente seus propósitos e finalidades, ainda que seguiremos lidando com alguns impasses e desafios provocados por essa falta de uma legislação mais concreta e efetiva (ANDRADE, 2023).